



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 17 de março de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº162 Ticket:16200

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Deferimentos:

Férias Prêmio: Protocolo nº 16.539 de Alessandra Costa Cardoso.

Protocolo nº 16.599 de José Aparecido Amati.

Protocolo nº 16.652 de Lucia Meira Pereira Rocha.

Protocolo nº 16.658 de Mariângela Rodrigues da Silva.

Ofícios: Ofício Enf. nº 02/2014 Protocolo nº 16.574 de Marli Gabriel de Melo Almeida.

Requerimentos: Protocolo nº 16.555 de Alessandra Dainez Cezarani.

Protocolo nº 16.581 de Benedito dos Santos Costa.

Protocolo nº 16.614 de Marcio Roberto Felix Gomes.

Protocolo nº 16.615 de Edson Garcia.

Protocolo nº 16.618 de Adriana Quelita C. Silvério.

Protocolo nº 16.630 de Claudir Gomes de Moraes.

Protocolo nº 16.632 de Deborah Ziegles Dias.

Protocolo nº 16.638 de Jadir José Gomes de Morais.

Protocolo nº 16.683 de Cesar Junior Mazaron.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Informativo

A Controladoria Geral do Município de Albertina/MG torna público que, nos termos do que determina a lei municipal nº1.041, de 1º de junho de 2010, encontra-se disponível para verificação o Relatório Mensal da Controladoria sobre as atividades da Prefeitura relativas ao mês de janeiro de 2014. O relatório pode ser verificado na sede da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, das 08 (oito) as 12 (doze) e das 14 (quatorze) as 17 (dezessete) horas, na sala do Controle Interno. Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de março de 2014.

Adival Aparecido de Oliveira
Controlador Interno
MASP 14.003

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:06 de março de 2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO JUMPER PLACA OQD-3587, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00018/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.732 de 03 de janeiro de 2014, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa LA ROCHE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ/CPF 09.458.410/0002-36, situada na DOUTOR DURVAL NICOLAU, 1114 - PARQUE COLINA DA MANTIQUEIRA, SAO JOAO DA BOA VISTA - SP, com o valor total de R\$ 495,76 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 06 de março de 2014.

Joelma Aparecida dos Santos	Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos	Wagner Alexandre dos Santos
--	---	--

Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL
------------------------------	-----------------------------------	--------------------------

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRES E OU SERVIÇOS DE:06 de março de 2014
OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 30.000 DO VEÍCULO JUMPER PLACA OQD-3587, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00019/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.732 de 03 de janeiro de 2014, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa LA ROCHE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ/CPF 09.458.410/0002-36, situada na DOUTOR DURVAL NICOLAU, 1114 - PARQUE COLINA DA MANTIQUEIRA, SAO JOAO DA BOA VISTA - SP, com o valor total de R\$ 301,20 (Trezentos e Um Reais e Vinte Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 17 de março de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº162 Ticket:16200

CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 06 de março de 2014.

Joelma Aparecida dos Santos	Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos	Wagner Alexandre dos Santos
--	---	--

Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL
------------------------------	-------------------------------	--------------------------

VIII)

Atos Oficiais

Lei nº 1.109, de 14 de Março de 2014

“Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, a conceder auxílio moradia e alimentação aos profissionais vinculados ao Programa, a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de Julho de 2013, Lei nº 12.871, de 22 de Outubro de 2013 e Portaria do Ministério da Saúde nº 23, de 01 de Outubro de 2013, a conceder "bolsa auxílio moradia" e a conceder "bolsa auxílio alimentação" aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos e a abrir crédito adicional especial;

§ 1º Os profissionais vinculados ao Programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A "Bolsa Auxílio Moradia" e a "Bolsa Auxílio Alimentação" são destinados aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. A "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

Parágrafo único. A "Bolsa Auxílio Moradia" terá prazo de vigência enquanto o

profissional vinculado ao Programa Mais Médicos cumprir com todas as obrigações decorrentes de sua participação no Projeto e atuar na cidade de Albertina, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º. A "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) por profissional.

Parágrafo único. A "Bolsa Auxílio Alimentação" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos cumprir com todas as obrigações decorrentes

de sua participação no Projeto e atuar na cidade de Albertina, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do "Bolsa Auxílio Moradia" e do "Bolsa Auxílio Alimentação" de que trata a presente Lei.

Art. 5º. O Município assegurará a recepção e deslocamento do médico participante desde o aeroporto mais próximo até a respectiva moradia, quando da chegada deste para início das atividades.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial abaixo relacionado:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 Secretaria Municipal de Saúde

Sub-unidade:01- Diretoria de Atenção à Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função:301 – Atenção Básica

Programa: 4054 – Manutenção do Programa de Saúde em Família

Atividade: Programa Mais Médicos

Categoria Econômica: 3390.4800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Saldo: R\$ 11.000,00

Art. 7º As despesas decorrentes do crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei serão suportadas pela anulação do saldo da dotação 02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3000-291, fonte 102 – Material de Consumo, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

Art. 8º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.830 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade, Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para atumem de acordo com suas funções, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor Celso Marcelino, portador do MASP. 14.046 e do CPF. 545.080.706-63, ocupante do cargo de efetivo de Oficial Especializado I, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Água e Esgoto.

Art. 2º Revoga-se a portaria 3.633/2013.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de março de 2014.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 17 de março de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº162 Ticket:16200

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3.831 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II "a", com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora ADRIANA QUELITA COMPRI SILVERIO, portadora do MASP. 14.006 e ocupante do cargo em efetivo de Professor I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Ata nº001/2014 Sessão Extraordinária

Ata da Primeira Sessão Extraordinária, do Segundo ano Legislativo da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 27 de janeiro de 2014, às dezessete horas e trinta minutos, no Prédio "Sebastião Facanali" realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Gustavo José Facanali, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Maria de Cássia Rinco, Secretária da Câmara Municipal. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Beatriz Carrion, Demétrio Panicacci, Gustavo José Facanali, José Ulisses Diniz, João Batista Rafael, Leandro de Luca, Marto Reginaldo Luiz, Maria de Cássia Rinco. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO". Em seguida o senhor Presidente solicitou a senhora secretária que procedesse a leitura da Ata Extraordinária nº 009/2013, na fase de discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Dando seqüência realizou a leitura do seguinte ofício: Ofício PMA nº 010/2014 e ofício nº 011/2014. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada e Preço ao Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2014. 2- Parecer da Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Resolução nº 001/2014. 3- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada e Preço e Serviços Públicos Educação e Saúde ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2014. 4- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada e Preço e Serviços Públicos Educação e Saúde ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2014. 5- Projeto de Lei/Legislativo nº 001, de 27 de janeiro de 2014,

"Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, secretários municipais e vereadores do Município de Albertina/MG para o exercício de 2014, e dá outras providências". 6- Projeto de Resolução nº 001, de 27 de janeiro de 2014, "Dispõe sobre o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Albertina para o ano de 2014, e dá outras providências". 7- Projeto de Lei Complementar nº001, de 21 de janeiro de 2014, "Altera a Lei Complementar nº 014, de 31 de agosto de 2010". 8- Projeto de Lei Complementar nº 002, de 21 de janeiro de 2014, "Altera a Lei Complementar nº 024, de 27 de outubro de 2011". Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei/Legislativo nº 001/2014, foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Resolução nº 001/2014, foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 001/2014, foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 002/2014, foi aprovado por oito votos à zero. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Maria de Cássia Rinco, Secretária da Câmara, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

Gustavo José Facanali -Presidente - *Assinado*
Maria de Cássia Rinco - Secretária -- *Assinado*
Marto Reginaldo Luiz- Vice-Presidente-- *Assinado*
José Ulisses Diniz - Vereador - - *Assinado*
Antonio Roberto Alberti - Vereador - - *Assinado*
Beatriz Carrion - Vereadora -- *Assinado*
Demétrio Panicacci - Vereador - - *Assinado*
João Batista Rafael - Vereador -- *Assinado*
Leandro de Luca - Vereador - - *Assinado*